



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**OFÍCIO-CMC/ADM Nº 29/2025**

Cariacica/ES, 24 de fevereiro de 2025

**Exmº. Sr.  
Euclerio de Azevedo Sampaio Junior  
Prefeito Municipal de Cariacica**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
CONSULTE SEU PROCESSO  
[sei.cariacica.es.gov.br](http://sei.cariacica.es.gov.br)**

**Processo:** 7902/2025

**Procedência:** (CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA - CMC)

**Data e Hora:** 24/02/2025 17:32:27

**Tipo:** Solicitação Geral (Interno): 2104 2025

**Assunto:** OFÍCIO CMC/ADM Nº 29/2025 ENCAMINHA O  
AUTÓGRAFO Nº 11/2025, CORRESPONDENTE AO PROJETO DE  
LEI EXECUTIVO Nº 06/2025

Encaminhamos ao. Exº. O **AUTÓGRAFO nº 11/2025**, correspondente ao **PROJETO EXECUTIVO Nº 06/2025 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 6.562, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DE BENS IMÓVEIS – CLBIM.** Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia **24/02/2025**.

Respeitosamente,

**KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO  
Presidente**

---

AV Mario Gurgel - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –  
CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255  
[www.camaracariacica.es.gov.br](http://www.camaracariacica.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330031003400320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**AUTÓGRAFO Nº 11/2025**  
**PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 06/2025**  
**PROCESSO Nº 1061/2025**

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 06/2025. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 6.562, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DE BENS IMÓVEIS – CLBIM**

**Art. 1º** Ficam incluídos no art. 2º da Lei Municipal nº 6.562, de 21 de dezembro de 2023, os incisos IX, X, XI, XII, XIII e XIV com a seguinte redação:

“[...]”

**IX-** encaminhar processos, após deliberação dos membros, às Secretarias Municipais para adoção de medidas que estejam fora da alçada da comissão;

**X-** encaminhar processos, nos casos de ocupação irregular, após deliberação dos membros, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente, com a finalidade de que o ocupante seja formalmente notificado a desocupar o imóvel;

**XI-** encaminhar processos à Procuradoria Geral do Município, para que esta promova a competente ação de reintegração de posse, nos casos de ocupação irregular, após a notificação do ocupante pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente;

**XII-** encaminhar os processos analisados à Secretaria Municipal de Habitação, quando constatado pela comissão a necessidade de regularização fundiária de determinado loteamento ou área;





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**AUTÓGRAFO Nº 11/2025**  
**PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 06/2025**  
**PROCESSO Nº 1061/2025**

**XIII-** encaminhar os processos analisados à Gerência de Patrimônio para fins de registro dos imóveis identificados como de propriedade do Município;

**XIV-** indicar às secretarias municipais a celebração de parcerias, voltadas à regularização fundiária e solução de conflitos fundiários, para a melhoria dos serviços públicos.”

**Art. 2º** Ficam incluídos no art. 2º da Lei Municipal nº 6.562, de 21 de dezembro de 2023, os parágrafos § 1º e § 2º, com a seguinte redação:

“§ 1º Compete, única e exclusivamente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão sobre alienação dos bens imóveis sem destinação identificados pela comissão.

§ 2º Apenas serão objetivo de análise pela comissão de que trata esta Lei os processos por ela instituídos.”

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santorio Fantini, 24 de fevereiro 2025

**KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**  
Presidente

**PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA**  
1º Secretário em exercício

**JADES DE AMORIM PEREIRA**  
2º Secretário em exercício

